

2.010.

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG. PCA CÔNEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30 CEP 36513-000 Tele fax (32) 3576 1275

LEI Nº 808 /2009

Concede auxílio financeiro, em forma de subvenção, à APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) de Dores do Turvo e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Dores do Turvo-MG

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro, em forma de subvenção, à APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais), inscrita no CNPJ sob o nº 04.202.307/0001-26, com sede à Praça Cônego Agostinho de Resende, nº199, no importe total de R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais), para o exercício de 2010.

Artigo 2º- O repasse supracitado será submetido às disposições contidas em termo aditivo ao aludido convênio nº01/2009, a ser celebrado entre o Município de Dores do Turvo e a entidade beneficiária disciplinará direitos e obrigações das partes.

Artigo 3°- As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento do exercício em vigor.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 01 de janeiro de

Artigo 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Dores do Turvo, 30 de dezembro de 2009.

/aldir Ribeiro de Barros Prefeito Municipal

